

inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.485.379.\*\* e MARILDA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.667.429-\*, no valor de R\$ 2.938,98 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda  
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

13931/2024

**DESPACHO Nº 189/2024 – SETR**  
Referente ao Protocolo nº 21.690.817-1

AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 2º do Decreto Federal nº 62.115/1968 e art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com fundamentos na Informação nº 143/2024-NFS/SETR (mov. 14) e Despacho nº 021/2024-AT/SETR (mov. 26), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 2.125/2014, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel para funcionamento da Agência do Trabalhador de Pontal do Paraná, referente ao período de 12.09.2023 a 11.01.2024, em benefício à HOLDIN PONTAL DO PARANÁ LTDA., inscrito no CNPJ nº 17.383.376/0001-25, no valor de R\$ 9.631,08 (nove mil, seiscentos e trinta e um reais e oito centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda  
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

13930/2024

## Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 28/2024

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovada pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 21.302.041-2, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 04.03.2024 a 23.03.2024	ADENILSON DE OLIVEIRA ARNEIRO RG nº 4.147.640-0 AF-1	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Delegacia Regional da Receita de Umuarama – 11º DRR, em substituição ao titular Osni Vito, RG nº 4.164.093-6, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo “D”, por motivo de férias.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

Renato Mello Milanese

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

13632/2024

## Autarquias

### IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

**PORTARIA Nº 030/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das suas atribuições, e de acordo com o constante no processo nº 21.717.760-0,

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** os empregados públicos/servidores públicos abaixo indicados, para atuarem como Fiscal, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, do Termo de Execução Descentralizada – TED –, n.º 001/2024, que entre si estabelecem as Secretarias de Estado e Entidades da Administração Indireta do Estado do Paraná, na condição de unidades descentralizadoras e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência na condição de unidade descentralizada:

**I. FISCAL TITULAR:** RODRIGO ARTEN - email: rodrigo.arten@idr.pr.gov.br; RG: 132015589/PR (Gerente Estadual de Finanças);

**II. FISCAL SUPLENTE:** JAIRO DA SILVA ROCHA - email: jairorocha@idr.pr.gov.br; RG: 30893140/PR (Gerente Estadual de Recursos Humanos).

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza  
Diretor-presidente

13831/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

**PORTARIA Nº 031/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** o servidor Tiago Pacheco Stadler – RG nº 10.276.388-2, para atuar como Gerente da Regional de Guarapuava, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 19 de fevereiro a 19 de março de 2024, por motivo de férias do Gerente titular Celso Fernando Dias Doliveira, sem pagamento adicional do período substituído.

**Art.2º DESIGNAR** o empregado público Maurício de Barros – RG nº 3.713.195-4, para atuar como Gerente da Regional de Iratí, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2024, por motivo de férias do Gerente titular Bruno Luis Krevoruczka, sem pagamento adicional do período substituído.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza  
Diretor-presidente

13978/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

**PORTARIA Nº 033/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art.1º** AUTORIZAR, em função de premente necessidade e em caráter excepcional, a remoção do servidor público, ERILSON LUIZ TEODORO – RG nº 72386841/PR, ocupante do cargo Profissional Especialista/Técnico Agrícola, para a Unidade Municipal de Morretes, Região de Paranaguá, a partir de 01 de março de 2023.

I. O servidor nominado atenderá prioritariamente a Unidade Distrital de Tagaçaba, exercendo suas atividades naquela área de atuação com tempo médio de três (3) dias consecutivos semanais, conforme Plano de Trabalho a ser estabelecido pelo Gerente Regional de Paranaguá, bem como apoiará às necessidades de trabalho e atividades de Extensão Rural do IDR-Paraná em Morretes e outros municípios da região, conforme ajustes estabelecidos pelo citado Gerente Regional.

**Art.2º** REVOGAR, para todos os efeitos, a Portaria nº 148/2023 de 31/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11471.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza  
Diretor-presidente

14302/2024

**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater  
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL**

**Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR**

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** as empresas (e CNPJs) abaixo relacionadas, as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

**1. Razão Social**

- Nome: Sistesolar Ltda
- CNPJ: 51.759.946/0001-77
- Município: Prudentópolis – Paraná

**2. Razão Social:**

- Nome: Adriano Ribeiro Muniz
- CNPJ: 27.360.730/0001-50
- Município: Iporã – Paraná

**Herlon Goelzer de Almeida**  
UTE Programa RenovaPR

**Natalino Avance de Souza**  
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)

14016/2024

PORTARIA Nº 32

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O DIRETOR GERAL DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO
ADRIANA RODRIGUES PONTES PUIA	98883479	1	PSPS3		730	20/03/2024 - 19/03/2026

CURITIBA, 20 / 02 / 2024

NATALINO AVANCE DE SOUZA  
DIRETOR PRESIDENTE

14194/2024

## Sociedades de Economia Mista

### CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR  
CNPJ: 76.545.011/0001-19

**ASSUNTO:** Publicação dos planos anuais de trabalho dos agentes de integridade da Celepar.

**OBJETIVO:** Atendimento às Instruções Normativas 01/2024, 05/2024 e 06/2024 da CGE.

**CELEPAR INFORMA:** Os planos de trabalhos dos agentes de ouvidoria, de transparência e de controle interno encontram-se publicados no site: <https://www.celepar.pr.gov.br/Pagina/Planos-de-Trabalho>

13807/2024